



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 30 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO CREF14/GO – TO nº 081/2020

Dispõe sobre o registro profissional de não graduado em Educação Física no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF 14 GO/TO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF 14 GO/TO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 40, incisos IX e X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, instituído pela Resolução CREF 14/GO-TO 014/2010, e art. 44, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, III, da Lei Federal nº. 9.696, de 02 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONFEF nº. 45/2002;

CONSIDERANDO as reiteradas ocorrências de irregularidades verificadas nas escrituras públicas utilizadas pelos requerentes de registro profissional de não graduado perante o CREF14/GO-TO;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO, em reunião ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - O requerimento de inscrição dos não graduados em curso superior de Educação Física, perante o Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região



CREF 14
GO-TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



– CREF14/GO-TO, em categoria PROVISIONADO, far-se-á mediante a observância e cumprimento integral dos requisitos exigidos nesta Resolução.

Art. 2º - Deverá o requerente apresentar comprovação oficial da atividade exercida, até a data do início da vigência da Lei nº 9.696/98, ocorrida com a publicação no Diário Oficial da União, em 02 de setembro de 1998, por prazo não inferior a 03 (três) anos, sendo que a comprovação do exercício se fará por:

- I- carteira de trabalho, devidamente assinada ou;
- II- contrato de trabalho, com firmas reconhecidas das partes em cartório à época de sua celebração ou;
- III- documento público oficial do exercício profissional ou;
- IV- outros que venham a ser estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.

§ 1º - Entende-se por documento público oficial do exercício profissional, referido no “inciso III” deste artigo, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF14/GO-TO, como a Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios no qual o requerente do registro profissional tenha atuado, devendo conter as assinaturas, sob as penas da lei, do responsável pelo respectivo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e pela autoridade superior do órgão onde o requerente tenha exercido suas atividades, com a finalidade estrita de atestar experiência em atividades próprias dos profissionais de Educação Física para registro junto ao CREF14/GO-TO, devendo ser expedida em papel timbrado do órgão, obedecendo rigorosamente aos campos e ao conteúdo descritos no modelo constante no Anexo I desta resolução.

§ 2º - A ausência dos documentos mencionados nos incisos desta Resolução somente poderá ser suprida, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF14/GO-TO, por declaração judicial em que se verificar reconhecida a experiência profissional mencionada no “caput” deste artigo.

Art. 3º - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREF14/GO-TO.



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 000698-G/GO



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(imprimir em papel timbrado, substituindo os dados solicitados entre parênteses)

(nome do órgão público), declara, sob as penas da lei, através de sua autoridade superior, Sr(a). (nome da autoridade), (cargo exercido), (nº de registro funcional/matricula), portador(a) do CPF/MF nº. (número), juntamente com o responsável pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, Sr(a). (Nome do Funcionário), (nº de registro funcional/matricula), portador(a) do CPF/MF nº. (número), que o(a) Sr(a). (Nome do Requerente de Registro), portador(a) do CPF/MF nº. (número), exerceu a atividade própria do Profissional de Educação Física, atuando como (descrição da atividade exercida pelo Requerente), no âmbito do(a) (descrição completa do departamento, local e endereço onde atuou, mencionando inclusive de qual secretaria/órgão/entidade faz parte), durante o período de (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano).

Por ser verdade, firmamos a presente.

(Cidade), ___ de _____ de 20__.

(Nome da autoridade superior)
(cargo exercido)
(carimbo)

(Responsável pelo Dep. De Pessoal)
(cargo exercido)
(carimbo)